PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00170/2019 de 10 de Dezembro de 2019

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1474 de 17 de Dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1009	9902.01.0031.3001.4005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
1021	9904.01.0031.3001.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	Total	**24.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1002	9901.01.0031.3001.2501 - REFORMA AMPLIACAO UNIDADE ADMNISTRATIVA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
1019	9903.01.0031.3001.4008 - HOMEN., COMEMOR., FESTIVIDADES E RECEPÇÕES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1020	9904.01.0031.3001.4009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
1024	9905.01.0031.3001.4010 - ESCOLA DO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1025	9905.01.0031.3001.4010 - ESCOLA DO LEGISLATIVO 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
1026	9905.01.0031.3001.4010 - ESCOLA DO LEGISLATIVO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1027	9905.01.0031.3001.4010 - ESCOLA DO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1028	9905.01.0031.3001.4010 - ESCOLA DO LEGISLATIVO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Total	**24.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Dezembro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL